



000721

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA, ABERTURA DO ENVELOPE "C", JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA E RESULTADO FINAL, REFERENTE AO PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

Às **catorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito**, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade, reuniram-se a Comissão Permanente de licitação (CPL), designada através da Portaria nº 225/2017, sob presidência do Senhor Francisco de Assis Silveira Cruz, e dois membros da Comissão do Concurso Público (CCP), designada através do Decreto nº 873/2018, para proceder a sessão de continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 04/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, destinados ao provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Administração Direta do Poder Executivo de Areia Branca, conforme dispõe as Leis Municipais nº 147, de 18 de dezembro de 2017; 108, de 03 de julho de 2015; 37, de 06 de julho de 2012; 16, de 16 de maio de 2012; 17, de 03 de dezembro de 2010; 01, de 23 de março de 2007; e 06, de 16 de novembro de 2005, compreendendo: Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público; Elaboração do Edital do Concurso Público; Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; Fornecimento de fichas de inscrição via internet; Elaboração, aplicação e correção das provas; Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público; Emissão do relatório do concurso público; Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos; Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, e demais atos inerentes à prestação dos serviços. Nesta reunião será apresentado o resultado da proposta técnica, abertura do envelope "C", julgamento da proposta financeira e resultado final. Aberta a sessão, constatou-se a presença do representante da empresa **PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**.

Iniciados os trabalhos, fora apresentado o resultado da proposta técnica, cuja licitante obteve pontuação de NOTA TÉCNICA equivalente a 96,0 pontos, nos termos da planilha apresenta no subitem 9.4.1 do instrumento convocatório, conforme detalhamento a seguir:

1. Item A - Concurso X Número de candidatos: pontuação equivalente a 28,50 (1,5+1,0+6,0+20,0):
 - Realização de concurso público para até 500 candidatos: a licitante comprovou ter realizado três concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação



080722

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- para cada é 0,5 pontos (limitado ao máximo de 5,0 pontos), foi obtido um total de 1,5 pontos neste quesito;
- Realização de concurso público para 501 a 1.000 candidatos: a licitante comprovou ter realizado um concurso em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,0 ponto (limitado ao máximo de 10,0 pontos), foi obtido um total de 1,0 ponto neste quesito;
 - Realização de concurso público para 1.001 a 2.000 candidatos: a licitante comprovou ter realizado quatro concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,5 pontos (limitado ao máximo de 15,0 pontos), foi obtido um total de 6,0 pontos neste quesito;
 - Realização de concurso público para mais 2.000 candidatos: a licitante comprovou ter realizado doze concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 2,0 pontos (limitado ao máximo de 20,0 pontos), foi obtido um total de 20,0 pontos neste quesito.
2. Item B - Concurso X Cargo/Função específica: pontuação equivalente a 35,00 (10,0+10,0+15,0):
- Realização de concurso para cargos de nível fundamental: a licitante comprovou ter realizado catorze concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,0 ponto (limitado ao máximo de 10,0 pontos), foi obtido um total de 10,0 pontos neste quesito;
 - Realização de concurso para cargos de nível médio: a licitante comprovou ter realizado quinze concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,0 ponto (limitado ao máximo de 10,0 pontos), foi obtido um total de 10,0 pontos neste quesito;
 - Realização de concurso para cargos de nível superior, aí incluídos e/ou específicos para Medicina, Direito e Contabilidade: a licitante comprovou ter realizado dezessete concursos em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,0 ponto (limitado ao máximo de 15,0 pontos), foi obtido um total de 15,0 pontos neste quesito.
3. Item C - Equipe técnica: pontuação equivalente a 32,50 (5,0+5,0+10,0+12,5):
- A licitante comprovou ter em seu quadro técnico dez profissionais graduados em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 0,5 pontos (limitado ao máximo de 5,0 pontos), foi obtido um total de 5,0 pontos neste quesito;
 - A licitante comprovou ter em seu quadro técnico cinco profissionais pós-graduados em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 1,0 ponto (limitado ao máximo de 5,0 pontos), foi obtido um total de 5,0 pontos neste quesito;



080723

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- A licitante comprovou ter em seu quadro técnico cinco profissionais com mestrado em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 2,0 pontos (limitado ao máximo de 10,0 pontos), foi obtido um total de 10,0 pontos neste quesito;
- A licitante comprovou ter em seu quadro técnico seis profissionais com doutorado em atendimento a este requisito, sendo que a pontuação para cada é 2,5 pontos (limitado ao máximo de 12,5 pontos), foi obtido um total de 12,5 pontos neste quesito.

Após a apresentação do resultado de análise da proposta técnica, fora franqueada a palavra ao representante da empresa, que não fez questionamentos. Destarte, foi observado que foram atendidas as prerrogativas do subitem 12.2.3, do instrumento convocatório, onde não fora zerado qualquer dos quesitos da proposta técnica e o somatório de todos os itens superou o mínimo de 58,75 pontos. Desta forma, a licitante demonstrou-se apta a prosseguir no certame.

Vencida a etapa anterior, fora aberto o invólucro contendo a proposta de preços, onde a licitante prontificou-se a realizar os serviços obedecendo o prazo de quatro meses previsto em edital, pelo valor global de R\$ 114.300,00 (cento e catorze mil e trezentos reais). Em análise à carta proposta, verificou-se que foram atendidos todos os requisitos do ponto de vista formal, destacando-se que houve uma redução equivalente a 17,17% em relação ao valor estimado em edital, conforme o quanto disposto na planilha a seguir:

EMPRESA	VALOR PROPOSTO (R\$)	VALOR ESTIMADO (R\$)	DESCONTO (%)
PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP	114.300,00	138.000,00	17,17

Desta forma, em sendo viável a oferta para o Município, a proposta fora declarada classificada. Sequenciando, foram apuradas as notas finais da licitante, em obediência aos subitens 12.5 e 12.6 do instrumento convocatório, conforme o quanto disposto a seguir:

Cálculo da Nota Técnica (NT):

$$NT = \frac{\text{Item A} + \text{Item B} + \text{Item C}}{100} = \frac{28,5 + 35 + 32,5}{100} = 0,96$$

Cálculo da Nota Técnica Final (NTF):

$$NTF = 10 \times \text{Maior NT} = 10 \times 0,96 = 10$$

Maior NT 0,96

[Handwritten signatures and initials]



080724

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Cálculo da Nota de Preço Final (NPF):

$$\text{NPF} = 10 \times \frac{\text{Menor Preço das Propostas}}{\text{Preço da Proposta do Proponente}} = 10 \times \frac{138.000,00}{138.000,00} = 10$$

Cálculo da Nota Final (NF):


$$\text{NF} = \frac{(\text{NTF} \times 5)}{10} + \frac{(\text{NPF} \times 5)}{10} = \frac{(10 \times 5)}{10} + \frac{(10 \times 5)}{10} = 10$$

Apurados os resultados, franqueada a palavra, não houve questionamento pela licitante. Desta forma, fora declarada vencedora deste certame a empresa **PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja vai assinada pela CPL, dois Membros da CCP e licitante presente.


FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ
Presidente da CPL



LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO
Membro da CPL


LUCIANA DA SILVA
Membro da CPL


LETÍCIA VARJÃO SANTANA
Presidente da CCP


IVONE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA
Membro da CCP

LICITANTE:


PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.060/0001-31, representada pelo Sr. LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA MATTOS, portador do RG 04691968-66 SSP/BA